

TERMO DE DISTRATO Nº 50/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 68/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **GABRIELA PIOVESAN SARZI SARTORI (CONTRATADA)**, CPF nº 999.652.590-20, e CI nº 7082521209 SJS/RS, data de nascimento: 19/03/1983, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Rodrigues, nº 853, Bairro Limeira, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **21 de dezembro de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 68/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 21 de dezembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

GABRIELA PIOVESAN SARZI SARTORI
Contratada